

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **MARESSA DE OLIVEIRA MACEDO, Servidor Docente**, em 01/03/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1118413** e o código CRC **1813D304**.

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: MARESSA DE OLIVEIRA MACEDO

Validade: 17/03/2020 - 29/05/2021

SIAPE: 1999421

REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h

CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;

III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e

IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;**
- II - elaboração de materiais didáticos;**
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;**
- IV - interação assíncrona com os estudantes;**
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;**
- VI - planejamento pedagógico;**
- VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;**
- VIII - atendimento aos estudantes;**
- IX - projetos de ensino;**
- X - formação pedagógica continuada;**
- XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.**

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (2º ANO MANHÃ)	ARTE I	60		X
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (2º ANO TARDE)	ARTE I	68		X
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (2º ANO TARDE)	ARTE I	60		X
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (2º ANO MANHÃ)	ARTE I	60		X
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (3º ANO MANHÃ)	ARTE II	70		X
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (3º ANO TARDE)	ARTE II	70		X
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (3º ANO MANHÃ)	ARTE II	70		X

TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (3º ANO TARDE)	ARTE II	70		X
2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SíNCRONA				
TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Atividades de interação síncrona com os estudantes; Interação assíncrona com os estudantes;	QUARTA	9H – 12H15	3H15MIN	
	QUARTA	13h – 17h15	4H15MIN	
	QUINTA	13H – 13H30	30MIM	
2.2 ATENDIMENTO AOS DISCENTES				
TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL			
Elaboração de materiais didáticos; Organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem; Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes; Planejamento pedagógico;	13h			
3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO				
<u>3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR).</u>				
PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20200006	OLHAR FOTOGRÁFICO: PRINCÍPIOS ARTÍSTICOS E TÉCNICOS DA FOTOGRAFIA	16h	2021	IFPR
<u>3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR).</u>				
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
----	---	---	---	---
4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
----	----			
----	----			
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS				
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			

Comitê de Pesquisa e Extensão (PORTARIA Nº 148, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019)	1h
Núcleo de Arte e Cultura (PORTARIA Nº 62, DE 3 DE ABRIL DE 2018)	1h
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas Local (PORTARIA Nº 42, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019)	1h

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
----	----

7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

	Início	Fim	Início	Fim
Segunda-feira	8h	12h	13h	17h
Terça-feira	8h	12h	13h	17h
Quarta-feira	8h	12h	13h15	17h15
Quinta-Feira	8h	12h	13h	17h
Sexta-feira	8h	12h	13h	17h
Sábado	---	---	---	---

Carga horária semanal

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	8h
Atividade 2.2	13h
Atividade 3.1	16h
Atividade 3.2	----
Atividade 4	----
Atividade 5	3h
Atividade 6	-----
	40

Referência: Processo nº 23411.003934/2019-85

SEI nº 1118413

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
IRATI/CC/IRATI/COENS/IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil